

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH SAPUCAÍ Nº 05, DE 26 de junho de 2014

Delibera sobre a criação do grupo de acompanhamento para escolha de entidade conveniente junto à SEMAD/MG.

Artigo 1º

O Presidente no uso de suas atribuições delibera *Ad referendum*, conforme o item VII do art. 17 do Regimento Interno sobre a criação do grupo de acompanhamento para escolha de entidade conveniente junto à SEMAD/MG.

1- Fica constituído o grupo de acompanhamento, com a seguinte composição:

- Eduardo Fernando Vasconcelos – ABES;
- Arthur Benedicto Ottoni – UNIFEI;
- Andriani Tavares Tenório Gonçalves – OEI;

Artigo 2º

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Itajubá, 26 de junho de 2014.



Celem Mohallem



Arthur Benedicto Ottoni